

PROJETO DE LEI Nº 1.802/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 156.280,03 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta Reais e Três Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 156.280,03 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta Reais e Três Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 156.280,03

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0074	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.280,03

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL
FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 156.280,03

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0048	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.280,03

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2015.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

OF. GAB Nº 278/2015

Araucária, 23 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.802/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação–SMED, visando dar suporte ao pedido de reajustamento dos preços referente à execução da construção da Escola Municipal Elírio Alves Pinto.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.